



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Folha	Rubrica

**Processo nº 5470/2020 – Volume IV  
Ao DLCC,**

**DESPACHO**

Em análise dos autos quanto aos lotes 15 e 27 que foram arrematados com valores acima dos previstos no preço médio, justificamos a necessidade de aquisição do lote 15, como se passará a demonstrar.

O preço médio do referido lote era de R\$ 80,95 (oitenta reais e noventa e cinco centavos) por unidade. Todavia, o lote foi arrematado por R\$ 117,87 (cento e dezessete reais e oitenta e sete centavos) por unidade.

De fato, após ampla pesquisa de mercado (em anexo) constatou-se que o objeto em questão sofreu considerável elevação de preço no mercado, tal como vem ocorrendo com uma série de outros produtos que são produzidos pela indústria em decorrência da pandemia do Covid-19.

Assim, considerando a necessidade de aquisição do produto lote 15; considerando a nova pesquisa de mercado que demonstra a elevação de preço após o início do certame licitatório; e considerando ainda, que a diferença de preço entre o valor do preço médio e o valor arrematado não é exorbitante, justificamos a necessidade de aquisição do lote 15 pelo preço arrematado.

Quanto ao lote 27, diante da exorbitante diferença de preço entre o valor do preço médio e o valor arrematado, solicitamos que este lote seja declarado FRACASSADO.

Linhares/ES, 27 de novembro de 2020.

*Maria Olímpia Dalvi Rampinelli*

**MARIA OLÍMPIA DALVI RAMPINELLI**  
Secretária Municipal de Educação